

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202406/0332

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal do Funchal

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Unidade de Contraordenações, integrada na Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações, do Departamento Jurídico.

Remuneração: 2566,01

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional:

Assegurar o exercício das competências comuns a todos os serviços municipais e aos titulares de cargos de direção intermédia previstas no título III da Estrutura Flexível dos Serviços do Município do Funchal, constante do Anexo I ao Despacho n.º 5319/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 93, de 14 de maio de 2024, e das competências específicas da unidade orgânica previstas no n.º A-3.4.3.1 do mesmo título.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura.

Perfil:

Posse de licenciatura ou habilitação superior e de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, demonstradas através da experiência profissional e a sua relevância para o provimento do cargo e das capacidades de liderança, de motivação e iniciativa, de estabelecimento de objetivos, de comunicação e de expressão.

Métodos de Selecção a Utilizar:

Avaliação curricular e entrevista pública. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à entrevista pública, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.

Composição do Júri:

Presidente – Filomena de Fátima Marcos Pita Fernandes, Diretora do Departamento Jurídico;
Primeiro Vogal Efetivo – José Jorge Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica, do Departamento Jurídico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Segundo Vogal Efetivo – João Trindade Pereira Neto, Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
Primeiro Vogal Suplente – Carlos Guilherme Freitas Santos, Chefe da Divisão de Contraordenações e Execuções, do Departamento Jurídico;
Segundo Vogal Suplente – Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal do Funchal	1	Praça do Município	Funchal	9004512 FUNCHAL	RAM - Ilha da Madeira	Funchal

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:

Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 11/06/2024, Aviso (extrato) n.º 12179/2024/2.

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal do Funchal-Departamento de Recursos Humanos-Praça do Município-9004-512 Funchal

Formalização da Candidatura: A candidatura deverá ser formalizada no prazo de dez dias úteis, contados a partir do dia imediato ao da publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP), mediante a apresentação de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, que poderá ser obtido na página eletrónica deste Município em <http://www.funchal.pt/>, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 9004-512 Funchal, nele devendo constar, para além da identificação completa e da residência, menção do cargo a que se candidata, do respetivo código da oferta de emprego na BEP, da referência da publicação em Diário da República, com indicação, também, das habilitações literárias e funções, cargo, carreira ou categoria e Serviço/Organismo em que se encontra provido. Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Ao formulário de candidatura deverá ser junto:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado, do qual conste a identificação completa, as habilitações académicas, a formação profissional, com indicação dos cursos ou ações de formação, entidade que os promoveu e respetiva duração, e a experiência profissional, com indicação das funções, atividades e responsabilidades exercidas com maior interesse para o lugar a que se candidata e respetiva duração;
- c) Declaração do serviço onde o candidato se encontra vinculado, atualizada ao período de candidatura, com identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, a carreira e categoria em que se encontra integrado, a antiguidade na carreira e na função pública, e, sendo caso disso, o cargo e tempo de serviço prestado em funções dirigentes;
- d) Fotocópia dos comprovativos dos cursos ou ações de formação frequentados, com relevo para a área do cargo a que se candidata.

A não apresentação da documentação mencionada nas alíneas a), b) e c), dentro do prazo de candidatura, constitui motivo para a exclusão do procedimento. Os candidatos que exerçam funções no Município do Funchal ficam dispensados da declaração do Serviço prevista na alínea c). A não entrega da documentação prevista na alínea d) impedirá a sua contabilização no parâmetro "Formação Profissional" do método de seleção "Avaliação Curricular".

Contacto: drh-recrutamento@funchal.pt; Tel. 291 211 000

Data de Publicação 2024-06-11

Data Limite: 2024-06-25

Observações Gerais: Requisitos legais de provimento - Os previstos no n.º 6.2 da deliberação da Assembleia Municipal do Funchal, datada de 23 de fevereiro de 2022, publicitada na 2.ª série do Diário da República, n.º 50, de 11 de março de 2022 (Deliberação n.º 315/2022), conforme disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: Ser trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam três anos de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. Conforme disposto nos n.ºs 13 e 14 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência dos interessados, nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.